



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08/11/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08 de novembro de 2021, tomou a seguinte deliberação:-----

“37.04 - SAÚDE - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE - CONTINGENTE SNS: -

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

A gripe é uma doença transmissível que pode evoluir com inúmeras complicações, mas que pode ser prevenida ou atenuada através da vacinação anual das populações; -----

A vacinação de determinados grupos populacionais é altamente recomendada por serem julgados os mais vulneráveis às complicações desta doença, especialmente das pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos; -----

A vacina contra a gripe sazonal administrada pelo SNS é gratuita para estas pessoas de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde;-----

Em dois mil e vinte, em contexto de pandemia COVID-dezanove, foram adotadas medidas excecionais e específicas no âmbito da vacinação gratuita contra a gripe, e as Farmácias foram chamadas para, através dos seus já habituais recursos técnicos e humanos, assumirem uma resposta integrativa e complementar aos prestadores de cuidados primários;-----

Este ano, o Ministério da Saúde, reconhecendo claramente o papel fundamental da farmácia e do farmacêutico numa resposta que se quer universal, equitativa e integrada, voltou a confiar nas farmácias comunitárias e disponibilizou duzentas mil vacinas do contingente do SNS para o Programa Vacinação SNS Local;-----

De facto, as farmácias estão próximas dos seus Utentes, são espaços de referência e conciliam competências técnicas e humanas que continuam a merecer a confiança na prestação de cuidados de saúde;-----

Nesse sentido, também o serviço farmacêutico de administração de vacinas pode ser prestado, com elevados níveis de qualidade, por farmacêuticos certificados, nas suas farmácias;-----

Trata-se de um serviço prestado em Gabinete especialmente dedicado e personalizado para os serviços farmacêuticos, com recurso a todos os equipamentos e materiais necessários à



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*sua boa execução e que, asseguram a segurança dos Utentes e a qualidade da prestação; ---
As Farmácias conhecem bem como proceder ao registo dos dados essenciais à rastreabilidade de cada uma das inoculações e cumprem há muito as orientações da DGS e do INFARMED na prestação do serviço de administração de vacinas, aqui incluída a vacina da gripe; -----*

A Associação Nacional das Farmácias (ANF) é a associação representativa dos proprietários das farmácias e, em benefício e defesa dos seus interesses, intervém por si e na qualidade de representante das farmácias do Município, suas associadas, no Programa Vacinação SNS Local; -----

A ANF representa cerca de noventa e sete por cento das farmácias portuguesas; -----

A "Farminveste", sociedade integralmente detida pela ANF, tem por objeto a prestação de serviços de gestão e suporte, nomeadamente nas áreas da atividade farmacêutica e de promoção de saúde e bem-estar, e é detentora de experiência e de recursos técnicos capazes de garantir o adequado apoio à implementação do Programa de Vacinação SNS Local, constituindo o veículo que, por conta da ANF, assegurará, a nível nacional, a ligação entre os Municípios e as farmácias aderentes no âmbito dos procedimentos de faturação e pagamento dos serviços.-----

Assim: -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar a "Minuta de Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe - Contingente SNS", a qual define os termos e condições da execução do Programa de vacinação contra a gripe a Utentes do SNS, dos munícipes residentes no concelho, com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, para a época gripal de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, limitada à disponibilização e realização do número máximo de seiscentas vacinas, cujo valor é de mil e quinhentos euros." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isacádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,